
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 127/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de abril de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1082/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, à **EVANIR BRITO PANTOJA** (Cônjuge), C.P.F: 634.737.042-53, RG: 646853 SESDEC/RO, nascida em 07/07/1975, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE**, cargo: Motorista, Classe B, Referência XIII, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 743220, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/ESTATUTÁRIO, falecido em 28/12/2023. Consubstanciado no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso II; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “a”, e artigo 64, incisos I, e com fundamentação no art.23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo à data do requerimento em 08/02/2024.**
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8887EEAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/04/2024. Edição 3703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>